



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil**

PORTARIA Nº 111/2021

*Nomeia membros do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso para o biênio 2021-2023*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 468/2009,

Considerando a necessidade de recondução dos membros designados pela Portaria nº 0138/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo Poder Público Municipal:

a) Representante da Política de Assistência Social

Valtenira de Araújo (Titular)
Paloma Soares Ferreira Faria (Suplente)

b) Representante da Política de Saúde

Odair José da Silva (Titular)
Katharine Dantas e Silva Vieira (Suplente)

c) Representante da Política de Educação

Samara de Medeiros Silva (Titular)
Lanilson Monteiro de Araújo (Suplente)

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Grimaldi Ferreira dos Santos (Titular)
João Batista de Medeiros (Suplente)

e) Representante da Câmara Municipal

Ana Karinne Araújo da Nóbrega (Titular)
José Roberto Garcia de Araújo (Suplente)

Art. 2º - Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

a) Representante do Grupo de Idosos Ativa Idade

Maria Alexandrina de Jesus (Titular)
Arlinda Gomes de Souza (Suplente)

b) Representante da Igreja Católica

Marluce Araújo dos Santos (Titular)



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

João Arcanjo da Silva (Suplente)

c) Representante da Igreja Evangélica

Joelma Felix de Araújo (Titular)

Gerlânia Medeiros dos Santos (Suplente)

d) Representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Soraia Dantas de Oliveira (Titular)

Orlando Fernandes (Suplente)

e) Representante da Sociedade São Vicente de Paulo

Maria Dalva Dantas de Brito Rosa (Titular)

Silmara Cristina de Araújo (Suplente)

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2021.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal